



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL**

**1º TERMO ADITIVO  
ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO E PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPLAG/UGP/CAF Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA MÉTODO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. ME, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, portador da cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN-RJ, e a **EMPRESA MÉTODO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. ME**, situada na Rua Oswaldo Cohin 56, sala 01, bairro Colina Verde, Cidade Teixeira de Freitas – BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.499.756/0001-60, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LUÍS FELIPE SOUSA MIRANDA**, portador da carteira de identidade nº 10.136.568 SSP/MG, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO SEPLAG/UGP/CAF Nº 009/2022**, com fundamento no art. 57, §1º, Inciso II c/c art. 65, inciso I, “b” e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo eletrônico nº 9900065290/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do objeto e prorrogação do prazo do Contrato SEPLAG/UGP/CAF nº 09/2022, cujo objeto é a execução do Trabalho Técnico Social para acompanhamento das obras de Renaturalização/Recuperação/Revitalização da Bacia do Rio Jacaré inserida no Programa Região Oceânica Sustentável (PRO Sustentável), com fundamento no art. 57, §1º, Inciso II c/c art. 65.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #5e386091c8087d700f6f1fe356f8ab82381714ce96fcbf2fcdacc8b4d333dc7a

<https://valida.ae/66bceb457f3c0d6288383f737c1515f961aa03cc6c6bd4593>





## SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

Inciso I, “b” e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do Contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Acréscimo do Objeto):** O Contrato ora aditado terá a alteração quantitativa e será acrescido, na forma discriminada na planilha anexa, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 16,23% (dezesseis vírgula vinte e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 95 (noventa e cinco) dias,

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A prorrogação do prazo acima se refere à devolução do prazo de 5 (cinco) dias de suspensão do Contrato, nos termos da Portaria SMO/UGP/CAF nº 001/2024, mais 90 (noventa) dias de acréscimo, a contar de 12/02/2024, findando em 16/05/2024.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 915.584,06 (novecentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), conforme orçamentos e cronograma físico-financeiro, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903900  
Fonte de Recurso: 501.02  
Programa de Trabalho: 5301.15.541.0147.3073  
Nota de Empenho: 684

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #5e386091c8087d700f6f1fe356f8ab82381714ce96fcbf2fcdac8b4d333dc7a

<https://valida.ae/66bceb457f3c0d6288383f737c1515f961aa03cc6c6bd4593>





**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL**  
**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 127.854,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 915.584,06 (novecentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia em para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do Contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 06 de março de 2024

**Vicente Augusto Temperini Marins**

**MUNICÍPIO DE NITERÓI**

Vicente Augusto Temperini Marins  
Secretário de Obras e Infraestrutura

**Luis Felipe Sousa Miranda**

**MÉTODO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. ME**

Luis Felipe Sousa Miranda

TESTEMUNHAS

**Patricia Tamandaré de Lima**

NOME: Saint Clair Zugno Giacobbo  
CPF: 120.294.830-87

NOME: Patrícia Tamandaré de Lima  
CPF: 101.419.807-02



Página de assinaturas

**Saint Giacobbo**  
120.294.830-87  
Signatário

**Luis Miranda**  
065.722.456-16  
Signatário

Assinado eletronicamente

**Patricia Lima**  
101.419.807-02  
Signatário

Assinado eletronicamente

**Vicente Marins**  
720.949.157-00  
Signatário

HISTÓRICO

- 06 mar 2024** 13:10:18 **Saint Clair Zugno Giacobbo** criou este documento. (E-mail: stclair13@gmail.com, CPF: 120.294.830-87)
- 06 mar 2024** 13:10:19 **Saint Clair Zugno Giacobbo** (E-mail: stclair13@gmail.com, CPF: 120.294.830-87) visualizou este documento por meio do IP 177.12.8.75 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil
- 06 mar 2024** 13:10:22 **Saint Clair Zugno Giacobbo** (E-mail: stclair13@gmail.com, CPF: 120.294.830-87) assinou este documento por meio do IP 177.12.8.75 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil
- 06 mar 2024** 14:39:48 **Vicente Augusto Temperini Marins** (E-mail: vatmarins@gmail.com, CPF: 720.949.157-00) visualizou este documento por meio do IP 200.202.98.205 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil
- 06 mar 2024** 14:39:53 **Vicente Augusto Temperini Marins** (E-mail: vatmarins@gmail.com, CPF: 720.949.157-00) assinou este documento por meio do IP 200.202.98.205 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil
- 06 mar 2024** 13:14:32 **Luis Felipe Sousa Miranda** (E-mail: lfsmsocial@gmail.com, CPF: 065.722.456-16) visualizou este documento por meio do IP 189.71.66.176 localizado em Teixeira de Freitas - Bahia - Brazil
- 06 mar 2024** 13:15:02 **Luis Felipe Sousa Miranda** (E-mail: lfsmsocial@gmail.com, CPF: 065.722.456-16) assinou este documento por meio do IP 189.71.66.176 localizado em Teixeira de Freitas - Bahia - Brazil
- 06 mar 2024** 13:19:56 **Patricia Tamandaré de Lima** (E-mail: af.ugpcaf@gmail.com, CPF: 101.419.807-02) visualizou este documento por meio do IP 177.12.8.75 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil



06 mar 2024

13:20:00



**Patricia Tamandaré de Lima** (E-mail: [af.ugpcaf@gmail.com](mailto:af.ugpcaf@gmail.com), CPF: 101.419.807-02) assinou este documento por meio do IP 177.12.8.75 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil

